

# PROJETO DE LEI CM N° 053-04/2020

**Denomina de Manacá-da-Serra a Rua A localizada no loteamento Jardim do Cedro VIII, bairro Jardim do Cedro.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Manacá-da-Serra, a Rua A situada no loteamento Jardim do Cedro VIII, bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Tancredo Neves, 20 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador

# JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação dos moradores do Bairro Jardim do Cedro, notadamente da Rua A, que têm dificuldades em receber correspondências e até em de fato terem uma identificação com o nome da rua, sugere-se alterar o nome atual de Rua A para Rua Manacá-da-Serra.

O Manacá-da-Serra é uma árvore pioneira da Mata Atlântica brasileira, muito característica da encosta úmida da Serra do Mar, da floresta da encosta atlântica dos estados do Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo. Ocorre quase exclusivamente em matas secundárias, onde chega a ser a espécie dominante. É encontrada também em restingas em todo o litoral de São Paulo, e na floresta ombrófila de sudeste do mesmo estado.

Pode atingir até 12 metros de altura e o diâmetro de seu tronco, 30 centímetros. Suas folhas são rijas. Apresenta flores de diversas cores e que mudam de coloração, do branco ao roxo passando pelo rosa. Costuma florir entre os meses de Novembro e Fevereiro; a frutificação costuma a ocorrer em fevereiro-março.

Normalmente as sementes, de dispersão anemocórica, precisam entre 10 e 20 dias para germinarem.

Além de serem muito populares no paisagismo brasileiro e australiano, também podem fornecer madeira para a construção civil.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador